



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br)

Butiá, 29 de novembro de 2023.

### SENHOR PRESIDENTE:

Pelo Presente estamos encaminhando a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, que revoga a Lei Municipal nº 2.256/2006, que estabelece os dias e horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, no Município de Butiá.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, justificamos a revogação da referida Lei, em razão do artigo 3º, II da Lei Federal nº 13.874/2019 – que Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,



DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

### PROJETO DE LEI N° 4319 /2023

**REVOGA A LEI MUNICIPAL N°  
2.256/2006.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.256, de 14 de dezembro de 2006, que estabelece os dias e horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, no Município de Butiá.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em,

  
**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em,

  
**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração